PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 011, de 01 de fevereiro de 2018.

EMENTA: *Abertura do comércio local no dia 14 de fevereiro de 2018 e decreta ponto facultativo para administração pública.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a intenção de aquecer economicamente o comércio local;

CONSIDERANDO à vontade externada pelo comércio local através da Associação Comercial de Buíque, em funcionar no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira de cinzas);

CONSIDERANDO que após reunião entre o Chefe do Poder Executivo e representantes da Associação Comercial de Buíque, ficou acordado que o comércio local funcionará no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira de cinzas);

D E C R E T A:

ART. 1º - No próximo dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira de cinzas), será facultado ao comércio local funcionar normalmente.

ART. 2º - Fica Decretado ponto facultativo no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira de cinzas), para a administração pública neste Município.

ART. 3º - Ficam excetuados, ora decretados os serviços essenciais de saúde, vigilância e limpeza pública.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buíque-PE, 01 de Fevereiro de 2018.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM:
01 / 02 / 18